

9. DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 Os candidatos aprovados serão nomeados por Portaria do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, a ser publicada no Diário Oficial da União, na rigorosa ordem de classificação final de cada cargo/área, respeitado o quantitativo de vagas oferecidas neste Edital e o Edital de Homologação do certame. Fica a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do prazo de validade do Concurso, da disponibilidade orçamentária e do cronograma a ser definido pelo Ministério da Educação e pela Administração da Universidade.

9.1.1 Durante a validade do Concurso Público, caso sejam autorizados novos provimentos de vagas nos cargos oferecidos nos subitens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3 do presente Edital, poderão ser nomeados, respeitando-se a legislação vigente, candidatos aprovados, constantes do Edital de Homologação, na rigorosa ordem de classificação no cargo/área a que concorreram, respeitando-se a(s) autorização(ões) concedida(s) e as demandas institucionais, a critério da Administração da Universidade.

9.2 Os candidatos serão nomeados no Nível de Classificação, Nível de Capacitação e Padrão Vencimento definidos no subitem 2.6 deste Edital, no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas (Lei nº 8.112 de 1990) e na forma do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e suas alterações.

9.3 Os candidatos serão convocados pela Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, quando deverão apresentar os documentos comprobatórios que atendam aos requisitos exigidos para o cargo/área a que concorreram, conforme discriminado nos subitens 2.2.1, 2.2.2 ou 2.2.3 deste Edital, e submeter-se à inspeção médica prevista no art. 14 da Lei nº 8.112 de 1990, na Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas desta Universidade.

9.3.1 Os documentos apresentados pelos candidatos convocados serão apreciados por Comissão Técnica designada pelo Magnífico Reitor, que avaliará a comprovação dos mesmos para o atendimento aos requisitos exigidos nos subitens 2.2.1, 2.2.2 ou 2.2.3 deste Edital.

9.3.2 Os candidatos com deficiência deverão apresentar, no ato da convocação, laudo médico emitido em data não anterior a 6 (seis) meses de sua convocação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 3.298, de 21 de dezembro de 1999.

9.4 A convocação dos candidatos dar-se-á através de telegrama, com aviso de recebimento (AR), e correio eletrônico, conforme os dados informados no Requerimento de Inscrição, os quais deverão ser mantidos atualizados pelo candidato junto à Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal Fluminense, localizada no Prédio da Reitoria, 1º andar, Rua Miguel de Frias, nº 9 - Icaraí, Niterói, RJ.

9.5 Não haverá, em qualquer hipótese, a opção para repositonamento do candidato para o final da relação dos classificados.

10. DA LOTAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 Os candidatos convocados, na forma prevista no subitem 9.3, serão submetidos à entrevista de perfil profissional por servidores da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, que serão responsáveis pela indicação da melhor Unidade de lotação, respeitadas as demandas institucionais, a pactuação institucional vinculada ao Programa REUNI e o perfil de cada candidato.

11. DA POSSE

11.1 A posse no cargo/área para o qual o candidato foi nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação em Diário Oficial da União.

11.2 São requisitos básicos para a posse:

a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, nas formas estabelecidas neste Edital;

b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º, do art. 12 da Constituição Federal;

c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

d) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área, incluindo a compatibilidade da deficiência apurada pela Perícia Médica Oficial da Universidade Federal Fluminense, no caso dos candidatos que indicaram suas deficiências;

e) estar em dia com as obrigações eleitorais;

f) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

g) possuir a escolaridade exigida para o cargo/área e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo/área;

h) estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, quando for o caso.

11.3 No ato da posse, o candidato deverá apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

11.4 O candidato que não comparecer para tomar posse no prazo instituído no art. 13 da Lei nº 8.112 de 1990 terá sua nomeação para o cargo tornada sem efeito, através de Portaria do Magnífico Reitor publicada no Diário Oficial da União, podendo a Universidade convocar para a respectiva vaga o candidato com a classificação imediatamente subsequente.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Será excluído do Concurso, por ato da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

da Universidade, não fazendo jus ao provimento da vaga no cargo/área a que concorreu, o candidato que:

a) não atender à convocação nos termos do exposto no subitem 9.3 deste Edital;

b) desistir, por escrito, ao cargo/área a que concorreu;

c) não apresentar a documentação exigida para comprovação dos requisitos constantes dos subitens 2.2.1, 2.2.2 ou 2.2.3 deste Edital, no cargo/área a que concorreu;

d) apresentar documentação que não comprove as exigências contidas nos requisitos constantes dos subitens 2.2.1, 2.2.2 ou 2.2.3 deste Edital, no cargo/área a que concorreu;

e) não comparecer ou ser inabilitado no exame médico admissional;

f) não atender às determinações deste Edital.

12.2 A exclusão do candidato prevista no subitem 12.1 permitirá à Universidade Federal Fluminense convocar, automaticamente, o candidato imediatamente subsequente da lista de classificação, para o processo de provimento da vaga correspondente ao cargo/área.

12.3 Também será eliminado e perderá o direito à vaga, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Concurso com uso de documentos ou informações falsas ou de outros meios ilícitos.

12.4 A inscrição no Concurso Público implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, expediente do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente Concurso Público.

12.6 As disposições e instruções contidas no endereço eletrônico <www.coseac.uff.br/concursos/uff/2012>, no Cartão de Confirmação, nas capas das provas, bem como nos cartões de respostas constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

12.7 O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que motivo superveniente ou relevante assim o exigir, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos candidatos.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 301/2011
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor temporário para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 211/2011, publicado no D.O.U. de 25/08/2011:

1 - Departamento de Ciências Básicas de Nova Friburgo.

Classe: Assistente - 40 horas

Área: Epidemiologia, Virologia e Imunologia Clínica

Classificação: Giuliano Reder de Carvalho (1º lugar), Aline Peçanha Muzy Dias (2º lugar) e Alexandre dos Santos da Silva (3º lugar).

ROBERTO DE SOUZA SALLES

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 302/2011
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor temporário para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 210/2011, publicado no D.O.U. de 25/08/2011:

1 - Departamento de Ciências Básicas de Nova Friburgo.

Classe: Assistente - 40 horas

Área: Hematologia Clínica e Exames Citológicos

Classificação: Harleson Lopes de Mesquita (1º lugar), Cláudio Carneiro de Oliveira (2º lugar) e Claudia Bertolli Ormelli (3º lugar).

ROBERTO DE SOUZA SALLES

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 303/2011
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor temporário para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 274/2011, publicado no D.O.U. de 06/10/2011:

1 - Departamento de Ciências Econômicas de Campos.

Classe: Assistente - 40 horas

Área: Teoria Econômica

Classificação: Ricardo Lobato Torres (1º lugar) e Zina Angélica Cáceres Benavides (2º lugar).

ROBERTO DE SOUZA SALLES

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 304/2011
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor temporário para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 204/2011, publicado no D.O.U. de 25/08/2011:

1 - Departamento de Educação de Angra dos Reis.

Classe: Assistente - 40 horas

Área: Filosofia Política

Classificação: André Villar Gomez (1º lugar), Pedro Capara Vieira (2º lugar), Lorena Madruga Monteiro (3º lugar) e João Carlos Galvão Junior (4º lugar).

ROBERTO DE SOUZA SALLES

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 305/2011
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor temporário para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 205/2011, publicado no D.O.U. de 25/08/2011:

1 - Departamento de Educação de Angra dos Reis.

Classe: Assistente - 40 horas

Área: Antropologia

Classificação: Miriam Alves de Souza (1º lugar), Fernando Cardoso Lima Neto (2º lugar), Rolf Ribeiro de Souza (3º lugar), Priscilla Barrak Ermel (4º lugar), Tiago Coutinho Cavalcante (5º lugar), Alline Torres Dias da Cruz (6º lugar), Vera Lucia de Oliveira (7º lugar) e Patrícia Maria Portela Nunes (8º lugar).

ROBERTO DE SOUZA SALLES

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 306/2011
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor temporário para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 208/2011, publicado no D.O.U. de 25/08/2011:

1 - Departamento de Educação de Angra dos Reis.

Classe: Assistente - 40 horas

Área: Teoria Política

Classificação: Andréa Araújo do Vale (1º lugar), Priscila Ermínia Riscado (2º lugar), Lorena Madruga Monteiro (3º lugar), André Saldanha Costa (4º lugar), Fernando Cardoso Lima Neto (5º lugar), William dos Santos Neto (6º lugar), Carla Silvana Daniel Sartor (7º lugar), Paula Campos Pimenta Velloso (8º lugar), Marcelo Prisceswal (9º lugar), John Kennedy Ferreira (10º lugar), André Villar Gomez (11º lugar), Gustavo Silvino de Oliveira (12º lugar), Márcia do Rocio Santos (13º lugar), Wendel Antunes Cintra (14º lugar), João Carlos Galvão Junior (15º lugar) e Pedro Capra Vieira (16º lugar).

ROBERTO DE SOUZA SALLES

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 307/2011
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor temporário para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 206/2011, publicado no D.O.U. de 25/08/2011:

1 - Departamento de Educação de Angra dos Reis.

Classe: Assistente - 40 horas

Área: História do Pensamento Geográfico

Classificação: Leonardo Arantes Ventura da Silva (1º lugar), Felipe Moura Fernandes (2º lugar), Ilaina Damasceno Pereira (3º lugar), Astrogildo Luiz de França Filho (4º lugar), Humberto Goulart Guimarães (5º lugar), Maria Luíza Oliveira de Francisco (6º lugar), Natally Lopes Santos Oliveira (7º lugar), Reinaldo Antonio da Silva (8º lugar), Leonardo de Castro Ferreira (9º lugar) e Daniella Guimarães Barcellos (10º lugar).

ROBERTO DE SOUZA SALLES

**EDITAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 278/2011**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, retifica o Edital de Abertura de Concurso Público nº 278/2011 - D.O.U. nº 196 de 11 de outubro de 2011 - Seção 3 - página 52 e 53

Onde se lê: Anestesiologia - Classe: Adjunto - Regime: 40h

DE

Leia-se: Classe: Adjunto - Regime: 40h

Os demais itens permanecem inalterados.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2011 - UASG 158517**

Processo nº 23205000880201001. PREGÃO SISPP Nº 45/2010 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA-SUL - UFFS. CNPJ Contratado: 01876915000128. Contratado: LUCY NOZOMI HAYASHI ARAUJO - ARQUISPACE PROJETOS & OBRA. Objeto: Contratação de empresa para o desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia dos prédios nominados como Laboratórios Didáticos de Chapecó da UFFS. Fundamento Legal: Lei 8666/93.